

1. FINALIDADE

Em consonância com o Plano Estratégico Empresarial 2019-2024, que prevê em seu objetivo a implementação da Política de Meio Ambiente “ 7 *Promover uma intensa Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente*” e considerando que é uma obrigação e um compromisso corporativo instruir e esclarecer os empregados, de todos os níveis da empresa sobre a Legislação Ambiental existente, a CPTM apresenta a sua Política de Meio Ambiente com base nas principais leis vigentes no país, que define os principais pontos a serem levados em consideração, estabelece os princípios a serem seguidos e as responsabilidades atribuídas aos empregados como forma de garantir a regularidade e sustentabilidade do negócio do ponto de vista ambiental, contribuindo, também, com a sustentabilidade social e econômica da empresa.

2. PRINCÍPIOS

A execução das atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente é uma obrigação e um compromisso corporativo, de responsabilidade de cada um dos empregados da CPTM.

A governança corporativa deve estar atenta na busca de condições que viabilizem a manutenção sustentável de suas atividades sob os aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso ocorre por meio de uma estratégia de perenidade da empresa, que inclui a redução de impactos ambientais, com base em uma atuação ética e transparente, concretizada no código de conduta e integridade da CPTM.

Considerando a premissa de atuar dentro da legalidade, a Política Ambiental tem como finalidade primeira orientar a Regularização Ambiental de suas atividades junto aos órgãos licenciadores e de controle nos termos da legislação vigente.

Considerando que toda organização que vise à perenidade na sua atuação deve se preocupar com um Desenvolvimento Contínuo, a Companhia deverá promover o aprimoramento gradual, desenvolvimento e implementação das melhores práticas para gestão, frente aos desafios ambientais existentes.

Considerando a liderança em seu segmento de negócio, a CPTM busca ser

protagonista no que concerne à Conformidade Ambiental e para tal deverá propor soluções que melhor lhe atendam às necessidades, nos processos de licenciamento e gestão ambiental.

Considerando que o Desenvolvimento Sustentável garante a perenidade do negócio, a CPTM deverá considerar as melhores alternativas socioambientais para que os empreendimentos e as atividades relativas a projetos, implantação, operação e manutenção garantam a sustentabilidade do negócio da CPTM.

Considerando que a Racionalidade na utilização dos recursos colabora com a sustentabilidade do negócio, a CPTM deverá buscar a racionalização de seus processos e atividades para a redução da utilização de recursos naturais e da geração de resíduos, efluentes e emissões, incentivando as práticas de otimização dos processos, redução, reuso e reciclagem, em detrimento da disposição e tratamento final.

3. DIRETRIZES

As diretrizes pretendidas com a implementação da Política de Meio Ambiente da Companhia, direciona para três vertentes:

Regularização Ambiental

- Licenças de instalação e operação das Linhas;
- Compensações ambientais pelas intervenções com vegetação e áreas ambientalmente protegidas;
- Condicionantes e exigências das licenças ambientais de instalação e operação;
- Gerenciamento e recuperação dos passivos de contaminação.

Programas Ambientais Corporativos

- Vegetação e áreas ambientalmente protegidas;
- Gerenciamento de áreas contaminadas;
- Tratamento, conservação e valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural;

- Gestão de Resíduos Sólidos e Produtos Perigosos;
- Gestão de Efluentes e Emissões;
- Descartes Irregulares de Resíduos e Efluentes;
- Gerenciamento de Processo Morfodinâmicos;
- Regularização das Interferências com Recursos Hídricos;
- Gerenciamento de Ruídos e Vibrações;
- Tratamento da Segmentação Urbana e Travessias Irregulares;
- Monitoramento de Fauna.

Comportamento Ético e de Segurança Institucional

- Promover a interação entre as áreas na adoção de melhores práticas buscando a melhoria contínua dos processos, em todos os níveis da Companhia, para garantir a regularidade e a sustentabilidade ambiental de nossas atividades de projetos, obras e operação;
- Efetuar a avaliação e gestão de riscos ambientais, através de implementação dos Programas Ambientais Corporativos que permitirão, de forma sistêmica, identificar e avaliar a frequência e as consequências de ocorrências, estabelecendo indicadores que nortearão as medidas de prevenção e/ou máxima redução de seus efeitos;
- Adotar práticas e tecnologias que garanta ao sistema da CPTM padrões de excelência ao longo de todo seu ciclo de vida, desde a concepção de um projeto, a construção de um novo empreendimento e a operação deste sistema;
- Fortalecer a segurança dos processos em conformidade com a legislação vigente, bem como, de acordo com os Princípios do Código de Conduta e Integridade e demais documentos correlatos do Sistema Normativo da CPTM;
- Executar nossos serviços de acordo com procedimentos técnicos e legais, utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências ambientais;

- Implementar mecanismos que permitam, com a máxima rapidez, a identificação, caracterização e correção dos casos de não-conformidade com os procedimentos estabelecidos;
- Prevenir e minimizar impactos ambientais de projetos, processos e produtos;
- Promover gestão de informações e conhecimentos relacionados ao meio ambiente de forma precisa, objetiva e atualizada, de modo a facilitar sua consulta e utilização;
- Requerer dos colaboradores, fornecedores e parceiros a adoção das melhores práticas e de procedimentos técnicos e legais compatíveis com a Política de Meio Ambiente da Companhia.

4. METODOLOGIA

Atualizar e implementar o Sistema de Gestão Ambiental integrando-o aos sistemas existentes na CPTM, preparando a Companhia para os desafios futuros, em um processo de melhoria contínua e de gestão corporativa, balizado pela evolução da legislação, da tecnologia e dos objetivos corporativos.

Promover a Conscientização Ambiental, fazendo uso da Política de Comunicação Corporativa, para orientar todo o corpo de empregados no sentido de que o cuidado com o meio ambiente seja uma tarefa cuja responsabilidade é de todos e que cuidar do meio ambiente se torne uma prática corriqueira do nosso negócio, como empresa de transportes público de passageiros.

5. RESPONSABILIDADES

Considerando que a conformidade com a legislação ambiental é uma obrigação e um compromisso institucional, compete a:

Gerência de Meio Ambiente

- Disseminar a Política Ambiental na Companhia;
- Promover articulação institucional com os órgãos ambientais competentes e demais intervenientes;

- Promover a cultura de responsabilidade ambiental e orientar as demais áreas da Companhia, bem como, terceirizados, fornecedores e demais partes interessadas, sobre as questões relativas à Gestão Ambiental;
- Demais atribuições estabelecidas na Norma Geral de Estrutura Organizacional.

Demais áreas da Companhia

- Promover, junto a sua equipe, a disseminação desta Política Ambiental e a promoção da cultura de respeito ao meio ambiente;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental em todas as atividades desenvolvidas, acionando a Gerência de Meio Ambiente, sempre que necessário, para informação e orientação;
- Zelar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental pelas contratadas e fornecedores em geral, na realização dos objetos dos contratos sob sua gestão e fiscalização;
- Conhecer e respeitar os princípios e diretrizes desta Política Ambiental.

6. ATUALIZAÇÕES

A presente Política de Meio Ambiente deve ser avaliada, revisada ou ainda atualizada, pelas instâncias competente, na medida que julgarem necessário ou por força de eventual mudança na legislação ambiental de modo a promover a adequação das atividades da Companhia.

7. REFERÊNCIAS

A Lei 13.303/2016 estabelece que as Empresas Estatais devem conceber Políticas Corporativas para definir princípios e diretrizes para temas específicos. A Política Ambiental vem ao encontro das orientações estabelecidas nessa lei quanto às responsabilidades decorrentes da atuação da Companhia e de suas consequências para o meio ambiente na consecução de seus objetivos empresariais.

A Lei Federal 6.938/1981 estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente com o

objetivo de regular as várias atividades que envolvam o meio ambiente.

As Leis, Decretos, Resoluções e normativas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes que tratam de toda sorte de temas ambientais aplicáveis as atividades da Companhia.

Em complemento, a gestão de meio ambiente se apoia nos princípios do Código de Conduta e Integridade, nos objetivos do Planejamento Estratégico, nos documentos correlatos do Sistema Normativo, no Sistema de Avaliação de Risco e Sistema Raiz da CPTM constituído de um sistema de informações geográficas suportados por um banco de dados corporativos.

8. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	21/09/2020	Todas	RD 15421 de 10/09/2020 RCA 010 de 21/09/2020 Em cumprimento à Lei 13303/2016 e Estatuto Social da CPTM. A Diretoria de Engenharia, Obras e Meio Ambiente é responsável por esta Política. Texto analisado conforme: Parecer n.º 0349/2020 - GRJ Relatório de Conformidade n.º 021/2020 – GRI

9.	ÍNDICE	
1.	FINALIDADE	1
2.	PRINCÍPIOS	1
3.	DIRETRIZES.....	2
4.	METODOLOGIA.....	4
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	ATUALIZAÇÕES.....	5
7.	REFERÊNCIAS	5
8.	CONTROLE DE VERSÕES	7
9.	ÍNDICE	8